Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 083/2007 Erechim, 02 de Agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 066/2007, que Autoriza o Poder Executivo a receber, em comodato, da Sociedade São Vicente de Paulo, área de 5.021,71 m².

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI Nº. 066/2007.

Autoriza o Poder Executivo a receber, em comodato, da Sociedade São Vicente de Paulo, área de 5.021,71 m².

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber da Sociedade São Vicente de Paulo, em comodato, parte da chácara nº 22 do Polígono Pinhalzinho, com área de 5.021,71 m² (cinco mil, vinte e um metros e setenta e um centímetros quadrados), localizada no lado par da Rua Frederico Ozanan, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com parte da mesma chácara nº 22, na extensão de 132,12 m (cento e trinta e dois metros e doze centímetros); ao Sul, com as chácaras nº 19 e 20, na extensão de 132,15 m (cento e trinta e dois metros e quinze centímetros); a Leste, com parte da mesma chácara nº 22, na extensão de 38,05 m (trinta e oito metros e cinco centímetros) e a Oeste, com a Rua Frederico Ozanan, na extensão de 38 m (trinta e oito metros).

Parágrafo único. A cópia do termo de comodato, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2° A área referida no artigo primeiro destina-se à instalação de escola, unidade básica de saúde, ginásio de esportes e demais equipamentos públicos que atendam e beneficiem a comunidade erechinense em geral.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Comodato será indeterminado, podendo ser revogado se desvirtuada sua finalidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de agosto de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva buscar autorização legislativa para que o Município receba, em comodato, parte da chácara nº 22 do Polígono Pinhalzinho, com área de 5.021,71 m² (cinco mil, vinte e um metros e setenta e um centímetros quadrados), localizada no lado par da Rua Frederico Ozanan.

Sobre a área em questão, localiza-se a Escola Municipal Caras Pintadas, que agrega, em seu complexo, a Unidade Básica de Saúde e o Ginásio de Esportes. A Sociedade São Vicente de Paulo considera que a cessão da área de sua propriedade, em comodato para o Município, é necessária e vital para manutenção e aprimoramento dos serviços públicos acima descritos.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de agosto de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício